



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 060/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEBIDO 25/11/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1ª DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535 DE 06 DE ABRIL DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.535 de 06 de abril de 2021 que autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.074.898/0001-69, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.” NR

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 24 de novembro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.

Telefone:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo projeto de lei para análise, consideração e roga-se a aprovação deste plenário, visando alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.535 de 06 de abril de 2021 que autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e dá outras providências.

A atual redação do artigo limitava a vigência em apenas 09/12/2022, e inclusive vedava sua prorrogação. O prazo se encerrará em breve.

A pretensão do Município em tornar a participação no Consórcio CIRAU, sem tal limite de tempo, decorre das inúmeras vantagens auferidas quando da aquisição de produtos e serviços, eis que adquiridos sob a forma consorcial com outros municípios reduzindo consideravelmente os custos.

Com efeito, grande parte dos Municípios estão optando em efetivar compras para seus municípios sob a modalidade consorciada, em face a vantagem econômica que isso representa. Já integram o CIRAU os seguintes Municípios da região: Viadutos, Três Arroios, Faxinalzinho, Charrua, Campinas do Sul, Benjamin Constant do Sul, Sertão, Aurea, Quatro Irmãos, Aratiba, Barra do Rio Azul, Ponte Preta, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Crualtense, Centenário, Jacutinga, Itatiba do Sul, Ipiranga do Sul, Getúlio Vargas, Gaurama, Paulo Bento, Erebangó, Estação, Erechim, Carlos Gomes, Severiano de Almeida, Floriano Peixoto e Entre Rios.

Com efeito, já são 29 Municípios da Região Alto Uruguai, ou seja quase a totalidade dos Municípios da AMAU, integram o CIRAU, sendo que tal adesão/participação decorre das inúmeras vantagens que a atuação em forma consorcial e reduz consideravelmente os custos.

Como é do conhecimento de V. Exa., a Constituição Federal, promulgada em 1988, trouxe grandes conquistas aos municípios, porém estes permanecem fragilizados financeiramente para fazer frente aos novos encargos que lhe foram atribuídos como ente autônomo da

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLIÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**Telefone:**

(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

federação. Por isto, somar esforços e recursos materiais e humanos de um grupo de municípios, através de um consórcio intermunicipal, como prevê a mesma Constituição, torna possível viabilizar a execução de tarefas de mais alta importância em distintos campos de atividades. Unir-se, garante a prestação de certos serviços públicos que individualmente a municipalidade têm dificuldade de atender. Além disto, viabiliza investimentos muito onerosos para serem assumidos por uma única prefeitura e também, possibilita um planejamento regional integrado.

Nada justifica a não continuidade do Município de Carlos Gomes no CIRAU, assim é que se apresenta projeto de lei para tornar a participação no Consórcio sem data definida de encerramento.

Considerando tratar-se de matéria de interesse público, especialmente por conta do princípio da economicidade e legalidade, certamente contaremos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste importante projeto de lei, e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 24 de novembro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.

**Telefone:**

(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO